

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
Av: Prefeito Alberto da Silva Lavinás, 1847 – Centro - Três Rios – RJ  
CEP 25802-210

**EDITAL 01 / 2017 (retificado)**

**Eleição de representantes para o CONCAMP**

A **Comissão Eleitoral** convoca a eleição os docentes, técnicos-administrativos, anistiados e discentes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro do Instituto Três Rios para representante docente, técnico-administrativo e discente, no Conselho de Campus – CONCAMP – do Instituto, conforme disposto no artigo 21 e parágrafos do Regimento Interno da Direção de Campus. A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

**1 – Da Comissão Eleitoral:**

- a) A Comissão Eleitoral, nomeada por portaria da Direção de Campus, nº 31 de 13 de setembro de 2016, é composta pelos seguintes membros: Representante docente: Professor Sady Junior Martins da Costa de Menezes, SIAPE 1931586, titular e José Carlos Cardozo, SIAPE 1765054, suplente; Representante técnico - administrativo, Jorge Baptista Canavez Júnior SIAPE 2061862 titular e Silvia Maria de M. e Souza, SIAPE 1812102, suplente e Representante discente: Ingrid de Azevedo Dias Pereira, matrícula 2013.59.016-2, titular e Lázaro da Cruz de Paula Júnior, 2014.59.017-7, suplente.
- b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição.
- c) A critério do CONCAMP, a coordenação do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes pode ser delegada às respectivas entidades representativas.

**2 – Da inscrição dos candidatos:**

Para a inscrição dos candidatos é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) I – Ser docente efetivo, para representante docente;
- b) II – Ser técnico-administrativo efetivo, para representante técnico;
- c) III – Ser aluno regularmente matriculado (matrícula ativa) nos cursos do ITR/UFRRJ para representante discente;
- d) Os candidatos deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente os respectivos titular e suplente da representação;
- e) As exigências acima aplicar-se-ão também aos candidatos suplentes;
- f) As inscrições deverão ser feitas na Direção de Campus, do Instituto Três Rios da UFRRJ, no período de **29 de setembro a 04 de outubro no horário das 10 às 16 horas** .
- g) No dia **04 de outubro** será divulgada publicamente na página do Instituto Três Rios na Internet, a lista de chapas cujas inscrições foram deferidas e seus respectivos candidatos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
Av: Prefeito Alberto da Silva Lavinias, 1847 – Centro - Três Rios – RJ  
CEP 25802-210

- h) Caberá recurso contra o indeferimento de registro da chapa junto à comissão eleitoral, que deverá analisar o recurso imediatamente, devendo este ser protocolado junto a Secretaria da Direção de campus, conforme estabelecido neste edital.
- i) Poderá também qualquer interessado, com fundamento no item 2 deste edital, requerer após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, apresentar pedido de impugnação do registro, devidamente comprovado.
- j) Havendo aceite da impugnação por parte da Comissão Eleitoral, os impugnados terão o prazo de dois (2) dias para se manifestarem sobre a mesma, contado a partir da data de publicação da impugnação.
- k) Havendo procedência da impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa impugnada em concorrer ao pleito, e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados.

**3 – Do voto e do colégio eleitoral:**

- a) Estão aptos para votar para o cargo de representante docente técnico-administrativo e discente junto ao CONCAMP todos os professores efetivos e substitutos, os técnicos-administrativos, os servidores anistiados e alunos com matrícula ativa nos cursos de Graduação do Instituto Três Rios da UFRRJ.
- b) O voto é individual e secreto.
- c) O eleitor deve, obrigatoriamente, identificar-se ao responsável pela mesa receptora, através da apresentação de documento de identificação funcional ou documento oficial com foto para conferência com a relação de eleitores daquela mesa.
- d) O eleitor deve assinar na lista de votação de posse da mesa.

**4 – Da data, local e horários da votação:**

- a) A eleição realizar-se-á nas dependências do ITR, nos dias 05, 06 e 09 de outubro de 2017, nos seguintes horários:

Dia 05 de outubro, das 14h às 19h

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
Av: Prefeito Alberto da Silva Lavinias, 1847 – Centro - Três Rios – RJ  
CEP 25802-210

Dia 06 de outubro, das 14h às 19h

Dia 09 de outubro, das 14h às 19h

- b) Cada eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar uma lista de presença apresentada pela mesa;
- c) Cada cédula conterá a(s) chapa(s) inscrita(s) com os respectivos candidatos ao cargo de representante docente, discente e técnico junto ao CONCAMP - titular e suplente -, devendo o eleitor assinalar com “X” a opção de sua escolha. Se houver apenas uma chapa inscrita, o eleitor marcará “X” no SIM ou NÃO.
- d) As cédulas deverão ser rubricadas por pelo menos dois membros da comissão.

**5 - Da mesa eleitoral:**

- a) A mesa eleitoral será composta pela Comissão Eleitoral e deverá ser constituída de 1 (um) membro, no mínimo.
- b) Nenhum candidato poderá ser membro de Mesa Eleitoral ou da Comissão Eleitoral.

**6 - Da apuração dos votos:**

- a) A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação nas dependências do ITR e será aberta ao público.
- b) Para ter validade, a eleição dos representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes deve contar com um **quorum mínimo de vinte por cento de votantes em relação ao número total de membros da categoria representada**, assim como contar com ata devidamente assinada que comprove a respectiva eleição e escolha dos representantes;
- c) As cédulas que contiverem mais de 1 (um) voto, estiverem rasuradas ou de qualquer outra forma estiverem identificadas serão consideradas nulas. Também serão desconsideradas as cédulas em branco.
- d) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO TRÊS RIOS  
Av: Prefeito Alberto da Silva Lavinhas, 1847 – Centro - Três Rios – RJ  
CEP 25802-210

- e) Em caso de empate entre as chapas será declarada vencedora aquela com o candidato titular cuja lotação no ITR seja a mais antiga.
- f) As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, acompanhada do material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e entregue à Direção *de campus* com os demais materiais de votação e a ata.
- g) O resultado final será publicado pela Comissão Eleitoral nos murais do ITR.

**7 – Das disposições gerais**

- a) O Edital e o resultado final serão publicados nos murais do Instituto Três Rios.
- b) Os representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos têm mandato de dois anos, permitida uma recondução.
- c) Os representantes dos discentes têm mandato de um ano, permitida uma recondução.
- d) Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- e) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado que terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

Três Rios, 27 de setembro de 2017.

Sady Junior Martins da Costa de Menezes  
SIAPE 1931586

José Carlos Cardozo  
SIAPE 1765054

Jorge Baptista Canavez Júnior  
SIAPE 2061862

Silvia Maria de M. e Souza  
SIAPE 1812102

Ingrid de Azevedo Dias Pereira  
matrícula 2013.59.016-2

Lázaro da Cruz de Paula Júnior  
matrícula 2014.59.017-7